



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO**  
CNPJ 94.704.129/0001-24

## TERMO DE REFERÊNCIA

**DO OBJETO:** O presente Termo de Referência tem por objetivo quantificar, especificar e definir algumas condições para o para Contratação de Empresa Especializada para realização, elaboração, condução e execução de Processo Seletivo Público do Município de Engenho Velho destinado ao provimento dos cargos de: AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DE COMUNICAÇÃO, ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRO(A), FARMACÊUTICO(A), MERENDEIRA, MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, MOTORISTA, NUTRICIONISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS, OPERÁRIO, PSICÓLOGO(A), PROFESSOR DE ARTES, PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA, PROFESSOR DE LÍNGUA ESPANHOLA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS, PROFESSOR BILÍNGUE LÍNGUA PORTUGUESA E KAINGANG, SERVENTE, SERVENTE(ESCOLA INDÍGENA), TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM INFORMÁTICA, VISITADOR PIM.

### DA LEGISLAÇÃO:

Conforme disposições do Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Engenho Velho - RS, faz saber que está em andamento um processo de contratação direta por dispensa de licitação,

### DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADES:

Item	Unid.	Quant.	Especificação detalhada do objeto
01	UN.	01	Contratação de Empresa Especializada para realização, elaboração, condução e execução de Processo Seletivo Público do Município de Engenho Velho destinado ao provimento dos cargos de: AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DE COMUNICAÇÃO, ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRO(A), FARMACÊUTICO(A), MERENDEIRA,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO**  
CNPJ 94.704.129/0001-24

---

			MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, MOTORISTA, NUTRICIONISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS, OPERÁRIO, PSICÓLOGO(A), PROFESSOR DE ARTES, PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA, PROFESSOR DE LÍNGUA ESPANHOLA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS, PROFESSOR BILÍNGUE LÍNGUA PORTUGUESA E KAINGANG, SERVENTE, SERVENTE(ESCOLA INDÍGENA), TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM INFORMÁTICA, VISITADOR PIM.
--	--	--	---

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DISPONÍVEIS:**

0301 04 122 0004 2009 33903905 000000 - 1500

**DA ENTREGA, FORNECIMENTO, DO PRAZO DE ENTREGA E DA EXECUÇÃO:**

Os serviços que trata o presente contrato deverão ser prestados junto a Sede do Município de Engenho Velho, RS.

A vigência do Contrato a ser assinado será até 31 de março de 2024, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser extinto/rescindido a qualquer tempo, ocorrendo alguma hipótese prevista nos artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021;

**DA PARTICIPAÇÃO:**

Poderão participar do certame, as empresas do ramo pertinente ao seu objeto e que satisfaçam as condições estabelecidas conforme a Lei 14.133/2021, principalmente quanto à documentação de habilitação, com os seguintes documentos:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- Prova de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO**  
CNPJ 94.704.129/0001-24

---

- Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT);

- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

- Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Distribuidor do Foro da sede da Empresa, **em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento;**

- Declaração, assinada pelo representante legal, de que a empresa não possui menores de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de que não possui menores de dezesseis anos no quadro funcional da empresa, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, na forma do inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal e Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;

- Declaração emitida pelo ente licitante atestando que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

- Comprovante de registro ou inscrição da empresa e de seu Responsável Técnico junto à entidade profissional competente (CRA – Conselho Regional de Administração);

- Certidão de regularidade da empresa e de seu responsável Técnico junto à entidade profissional competente (CRA);

- Atestado da capacitação técnico-profissional em nome da empresa proponente, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível com o ora licitado, em características, quantidades e prazos, registrado na entidade profissional competente

**- Proposta financeira, com descrição detalhada do objeto.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO**  
CNPJ 94.704.129/0001-24

---

**JUSTIFICATIVA:**

Tendo em vista a necessidade de contratação, por **prazo determinado** de servidores que se fazem necessário para atender os diversos órgãos da Municipalidade.

Os processos seletivos que amparavam as contratações estão com seu prazo de validade vencido ou prestes a vencer, logo não será mais possível a recontração.

Por uma questão de controle, programação e planejamento para o ano de 2024, o Prefeito Municipal sancionou com antecedência o presente **LEI MUNICIPAL N.º 1076/2023**.

Conforme mencionado no art. 2º Lei, a previsão de pessoal para o ano de 2024 é a seguinte:

Professor (a) de Arte – Escola Municipal de E I E F Cleiton Costa:

Professor (a) de Língua Inglesa– Escola Municipal de E I E F Cleiton Costa:

Professor (a) de Língua Espanhola – Escola Municipal de E I E F Cleiton Costa:

Professor (a) de Educação Física– Escola Municipal de E I E F Cleiton Costa:

Professor (a) de Educação Infantil Séries Iniciais– Escola Municipal de E I E F Cleiton Costa:

Professor (a) Bilíngue Língua Portuguesa e Kaingang - Escola Municipal Indígena **PÃVÃNH HÁ**:

Monitor de Educação Infantil - Escola Municipal de E I E F Cleiton Costa:

Servente - Escola Municipal Indígena **PÃVÃNH HÁ**:

Merendeira - Escola Municipal Indígena **PÃVÃNH HÁ**:

Servente – Conforme necessidade:

Agente de Combate a Endemias – ACE - Unidade Básica de Saúde:

Agente Comunitário de Saúde – ACS - Unidade Básica de Saúde:

Enfermeira Padrão - Unidade Básica de Saúde:

Psicólogas:

Assistente Social – NAAB - Unidade Básica de Saúde no Programa NAAB:

Nutricionista – PROGRAMA BEM CUIDAR - Unidade Básica de Saúde no Programa NAAB:

Técnico (a) em Enfermagem - Unidade Básica de Saúde:

Farmacêutico (a) - Unidade Básica de Saúde:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO**  
CNPJ 94.704.129/0001-24

---

Operário - Departamento Municipal de Serviços Urbanos e de Estradas e Rodagens:

Motorista - Diversos órgãos da Municipalidade especialmente na Secretaria Municipal De Educação:

Operador de Máquinas - Departamento Municipal de Serviços Urbanos, de Estradas e Rodagens e Agricultura:

Agente de Comunicação - Diversos órgãos da Municipalidade:

Técnico em informática - Diversos órgãos da Municipalidade:

Visitador do PIM Indígena - Exclusivamente na Terra Indígena da Serrinha:

Cabe ressaltar que o Município não possui em seu quadro de servidores, profissionais capacitados para realização, elaboração, condução e execução de Processo Seletivo Público, haja vista a grande quantidade de cargos em mais diversos setores, necessitando de seleção específica para cada cargo.

Portanto, a necessidade de empresa para realizar tais serviços, por meio de contratação direta, por Dispensa, encontra respaldo no Art. 75, inc. II, da Lei Federal nº. 14.133/2021. Em síntese, dada a importância do serviço e a peculiaridade da situação, existe a necessidade a ser contratada de empresa especializada, razão pela qual cabe, em tese, a contratação direta por Dispensa De Licitação.

Engenho Velho, RS, 04 de dezembro de 2023.

---

**Paulo André Dal Alba**  
**Chefe de Gabinete**